



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.122/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

***“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa a RONALDO LÚCIO DANTAS e dá outras providências”.***

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Concede a RONALDO LÚCIO DANTAS, a medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 05 de Maio de 2023.

**JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Constitucional**